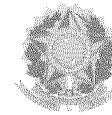




**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



Ministério da Educação



PROCESSO: 23411.000610/2018-12
CONTRATO: 01/2018-UMUARAMA
ADITIVO: 02º

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2018-UMUARAMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR E A EMPRESA RODRIGUES E COUTO LTDA – ME, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES, EM CARÁTER EVENTUAL, NO CAMPUS UMUARAMA DO IFPR.

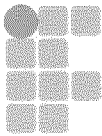
CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tatumã, Curitiba, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.652.179/0007-00, neste ato representado pelo Diretor Geral do IFPR – Campus Umuarama, Prof. **CARLOS JOSÉ DALLA NORA**, portador da Cédula de Identidade nº 7053424656 SESP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 604.761.920-72, designado conforme Portaria n. 1673, de 10 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de dezembro de 2019, seção 2, página 26 e pela Resolução/CONSUP/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADO: RODRIGUES E COUTO LTDA - ME, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 02.492.735/0001-05, estabelecido a Rua Padre Anchieta nº 85, Bairro Nossa Senhora do Desterro, Londrina, CEP 86.025-590, Estado do Paraná representado por seu Sócio Administrador, Sr. **MARCIO ADRIANO PELISSON RODRIGUES**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.533.721-0 SSP/PR e CPF (MF) n.º 365.639.359-15, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de transportes, em caráter eventual, incluindo seguro total contra acidentes, combustível, manutenção e mão de obra especializada (motoristas) devidamente habilitada para atender as necessidades do **Campus Umuarama** do Instituto Federal do Paraná - IFPR, para execução indireta, no regime empreitada por preço unitário, de serviços de transporte em caráter eventual, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.000610/2018-12, decorrente da licitação **Pregão Eletrônico nº 10/2017**, sujeitando-se as Normas da **Lei n.º 10.520/2002**, do **Decreto n.º 7.892/2013**, do **Decreto n.º 5.450/2005**, da **Lei n.º 8.666/1993** e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1

B3



1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto:

1.1.1. A prorrogação da vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 02 de fevereiro de 2020, de acordo com a Cláusula Quarta do Contrato principal;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor estimado global deste contrato é R\$ 35.336,84 (trinta e cinco mil e trezentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos), conforme quantitativo no quadro a seguir:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE E ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL DO ITEM
62	239	Diária - Veículo tipo MICRO-ÔNIBUS	15	717,16	10.757,45
	240	KM rodado até 500 Km - Veículo tipo MICRO-ÔNIBUS	5000	3,75	1.875,66
	241	KM rodado acima de 500 Km - Veículo tipo MICRO-ÔNIBUS	1.200	2,87	3.442,38
	242	Hora Adicional - Veículo tipo MICRO-ÔNIBUS	10	83,58	835,77
				TOTAL	16.911,26

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE E ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL DO ITEM
63	243	Diária - Veículo tipo ÔNIBUS CONVENCIONAL	10	855,08	8.550,79
	244	KM rodado até 500 Km - Veículo tipo ÔNIBUS CONVENCIONAL	500	4,41	2.206,66
	245	KM rodado acima de 500 Km - Veículo tipo ÔNIBUS CONVENCIONAL	1.500	3,75	5.626,97
	246	Hora Adicional - Veículo tipo ÔNIBUS CONVENCIONAL	20	102,06	2.041,16
				TOTAL	18.425,58

TOTAL DO CONTRATO				35.336,84
--------------------------	--	--	--	------------------

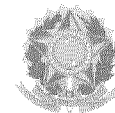
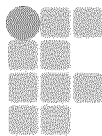
3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES


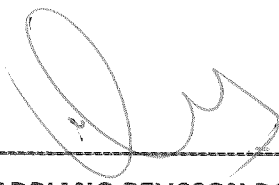
4.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançada pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar,

[Handwritten signature and initials]



a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Umuarama, 31 de janeiro de 2020.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
 CARLOS JOSÉ DALLA NORA Diretor Geral do Campus Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR	 MARCIO ADRIANO PELISSON RODRIGUES Sócio RODRIGUES E COUTO LTDA - ME



TESTEMUNHAS

1. Bhater
 Nome: REJANEA OLIVEIRA B. MATUSAIKI
 CPF: 844.011.929.15

2. Hehken Luiz de Jesus V.
 Nome:
 CPF: 007.376.449-45

12º TABELIONATO DE NOTAS
 Celso Santos de Oliveira - Tabellão

Avenida Arthur Thomas, 266
 Jd Bandeirantes - Londrina - PR
 Fone: (43) 3328-3334 / 3024-6304
 notasantos@sercomtel.com.br

PR

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:

MARCIO ADRIANO PELISSON RODRIGUES

8Hh8U . 6UFYz . kdPXq - 57VnR . UfjEE
Londrina, 04 de Fevereiro de 2020


INGRIDY QUEIROZ RODRIGUES MARQUES
 ESCRIVENTE

